

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2026.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Credenciamento nº 14/2026, oriundo do Credenciamento nº 04/2024 e Processo nº 11/2024, firmado com a empresa 18.164.047 ALESSANDRO LUIZ DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 18.164.047/0001-56, cujo objeto consiste no credenciamento para prestação de serviços de eletricitista e auxiliar, destinados à execução de pequenos reparos e manutenções corretivas de baixa complexidade em prédios públicos municipais, sob demanda da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Credenciamento nº 18/2026, no âmbito de cada Secretaria Municipal:

I – Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio: Gestora Julia Roberta Hammerschmitt e Fiscal Aline Feiten;

II – Secretaria Municipal da Fazenda: Gestora Juliana Bernardy e Fiscal Lucas Ritter da Silva;

III – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Gestor Gilberto Abel Schafer e Fiscal Miriam Redin;

IV – Secretaria Municipal de Obras e Viação: Gestor Fabiano Konrad e Fiscal Jader Henrique Voss;

V – Secretaria Municipal de Educação: Gestora Vilma Teresinha da Silva Teloken e Fiscal Luciane Garbin;

VI – Secretaria Municipal da Saúde: Gestora Daiane Dahlke e Fiscal Claudia Oliveira Telles;



VII – Secretaria Municipal de Assistência Social: Gestor Artemio Paulo Drachler e Fiscal Deise Liliane Mai;

VIII – Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano: Gestor Francisco Bernardy e Fiscal Miriam Redin;

IX – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos: Gestora Viviane Redin Mergen e Fiscal Fabrício Daniel Pape.

Art. 2º Compete ao Gestor acompanhar a execução administrativa do Termo de Credenciamento, promovendo o controle de sua vigência, das ordens de serviço emitidas, da manutenção das condições de habilitação da credenciada, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as disposições do Termo de Credenciamento, do Edital de Credenciamento e das Ordens de Serviço, atestando a execução para fins de pagamento, registrando as ocorrências verificadas e comunicando ao Gestor quaisquer irregularidades que demandem providências administrativas.

Art. 4º A atuação dos servidores designados observará as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.552/2024 e nas demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização dos contratos administrativos, não afastando a responsabilidade exclusiva da credenciada pela execução do objeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 30 de junho de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 30.06.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*